



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: UNIFICAÇÃO

01 – REQUERIMENTO, em via original, à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) – Departamento de Urbanismo;

02 – COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE ANÁLISE;

03 – MATRÍCULA OU CERTIDÃO ATUALIZADA DO TERRENO;

04 - IDENTIDADE DO PROPRIETÁRIO ou DOS PROPRIETÁRIOS (em caso de unificação de terrenos com mais de um proprietário) (cópia);

Obs.: Se for EMPRESA ou ENTIDADE, é necessário anexar cópia do Contrato Social, Ata ou Estatuto com todas as páginas autenticadas, comprovando a legitimidade do requerente. É necessário também anexar a última alteração do mesmo juntamente com a Certidão Específica da Junta Comercial.

05 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (de todos os envolvidos no processo) E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS (de todos os imóveis) emitidas pela SEFIN (Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante – CE) no seguinte endereço eletrônico: <https://fisco.pmsga.ce.gov.br/dividativa/certidao-negativa/emissor-publico-certidao-negativa>;

06 – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico – devidamente assinada;

07 – Memorial descritivo da unificação emitido pelo responsável técnico;

Obs.: O responsável técnico deverá assinar a última página do documento e rubricar as demais páginas.

08 – DUAS VIAS das plantas da unificação georreferenciadas e assinadas pelo responsável técnico:

a) Plantas de situação dos terrenos (com indicação do norte, das ruas e dos confinantes);

b) Planta da unificação.

Obs.: O interessado deverá juntar a documentação acima COMPLETA, devidamente separada por pasta, e dar entrada na SEMURB para protocolar o seu processo. APENAS SERÃO PROTOCOLADOS PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E TAXA DE ANÁLISE PAGA.